

第 28/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改行政公職局人員編制

第24/2011號行政法規《行政公職局的組織及運作》第三十五條所指附表一所載的行政公職局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

行政公職局人員編制

(第24/2011號行政法規第三十五條所指者)

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|--------|----|-------|------|
| 領導及主管 | — | 局長 | 1 |
| | | 副局長 | 3 |
| | | 廳長 | 9 |
| | | 處長 | 17 |
| 高級技術員 | 5 | 高級技術員 | 110 |
| 傳譯及翻譯 | — | 翻譯員 | 89 |
| 技術員 | 4 | 技術員 | 39 |
| 傳譯及翻譯 | — | 文案 | 14 |
| 技術輔助人員 | 3 | 技術輔導員 | 73 |

Ordem Executiva n.º 28/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, constante do mapa I anexo a que se refere o artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011 (Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

(a que se refere o artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011)

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | — | Director | 1 |
| | | Subdirector | 3 |
| | | Chefe de departamento | 9 |
| | | Chefe de divisão | 17 |
| Técnico superior | 5 | Técnico superior | 110 |
| Interpretação e tradução | — | Intérprete-tradutor | 89 |
| Técnico | 4 | Técnico | 39 |
| Interpretação e tradução | — | Letrado | 14 |
| Técnico de apoio | 3 | Adjunto-técnico | 73 |

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|--------|----|---------|------------------|
| 技術輔助人員 | — | 公關督導員 | 5 ^{a)} |
| | — | 行政技術助理員 | 12 ^{a)} |
| 總數 | | | 372 |

a) 職位於出缺時予以取消。

第 29/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改海事及水務局人員編制

經第30/2018號行政法規修改及重新公佈的第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》第二十條所指的附件一所載的海事及水務局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

海事及水務局人員編制

(第14/2013號行政法規第二十條所指者)

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-------|----|-------|------|
| 領導及主管 | — | 局長 | 1 |
| | | 副局長 | 2 |

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|------------------|-------|-----------------------------------|-------------------|
| Técnico de apoio | — | Assistente de relações públicas | 5 ^{a)} |
| | — | Assistente técnico administrativo | 12 ^{a)} |
| Total | | | 372 |

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 29/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, constante do anexo 1 a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 30/2018, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013)

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|-------------------|-------|--------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | — | Director | 1 |
| | | Subdirector | 2 |